



Portaria Inmetro/Dimel nº 0216, de 13 de julho de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o processo Inmetro/Dimel nº 52600.015923/2011, referente à solicitação da empresa Snap-On do Brasil Comércio e Indústria Ltda para a realização, no medidor de gases de exaustão veicular modelo PGA-500, marca SUN, dos ensaios de apreciação técnica de modelo previstos no subitem 8.1.4.3, alínea b, do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 155/2005,

Considerando a data de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 181, de 26 de maio de 2009, que aprova em caráter provisório o medidor de gases de exaustão veicular modelo PGA 500, marca SUN, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 26 de novembro de 2011 a validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 181, de 26 de maio de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro